



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER Nº 0137/2011
PROCESSO Nº 241/2011

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Econômica, o Projeto de Lei nº 172 que **"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES A FIRMAR CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COM A ASSOCIAÇÃO DR. BARTHOLOMEU TACHINI"**.

O presente Projeto de Lei, tem a finalidade de autorizar o Município a firmar contrato de cessão de uso do equipamento denominado de SISTEMA DE RADIOTERAPIA E DOSIMETRIA com a Associação Dr. Bartholomeu Tachini.

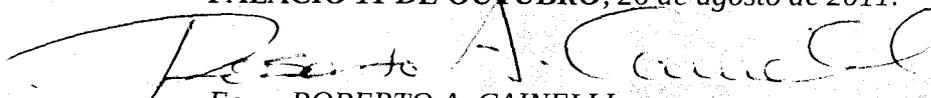
A cessão de uso do equipamento, visa o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde de Bento Gonçalves e de todos os Municípios abrangidos pela 5ª Coordenadoria Regional de Saúde da Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, inclusive outros Municípios que vierem a integrar, conforme as obrigações assumidas no Pacto de Gestão pelo Município perante o Ministério da Saúde.

A Cláusula Quarta, inciso IV do CONTRATO DE CESSÃO DE USO diz que a manutenção das instalações do equipamento, bem como as despesas de manutenção do equipamento durante os 10 (dez) anos de vigência da cessão de uso é de exclusiva competência da Associação Dr. Bartholomeu Tachini.

Portanto, do ponto de vista econômico, não vemos impedimentos para a tramitação e votação do referido Projeto de Lei.

É o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, 26 de agosto de 2011.


Econ. ROBERTO A. CAINELLI
Corecon-RS 7836